



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel Virgílio Távora		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel Virgílio Távora, no município de Quixadá, INEP 23100770, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU N° 0359858/2013	PARECER N° 0203/2013	APROVADO EM: 17.01.2013

I – RELATÓRIO

Ednaldo Fernandes de Santana, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel Virgílio Távora, no município de Quixadá, por meio do processo nº 0359858/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

A Instituição é integrante da rede pública de ensino, tem sede na Rua Eptácio Pessoa, 1498, Bairro Centro, CEP: 63.900-000, no município de Quixadá, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 01.923.351/0034-03, com Censo Escolar nº 23100770.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Ednaldo Fernandes de Santana, graduado em Formação de Professores com Habilitação em Física e pós-graduado em Gestão da Educação Pública, e a secretária escolar Débora Cristina da Silva Moreira, Registro nº 8328. O corpo docente dessa instituição é composto de 39 (trinta e nove) professores, dos quais, 87,5% são habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.809 títulos para um total de 1113 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,62 livros por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são respectivamente: Vanilson Lima da Silva, CREA 38600, e Thiago Maciel de Farias, Registro nº 12421.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0203/2013

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende ao que dispõe à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE, e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel Virgílio Távora, no município de Quixadá, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE